



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu,  
PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:**

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2005.**

**SÚMULA:** - Altera Dispositivos da Resolução nº 04/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

**AUTOR: MESA EXECUTIVA.**

**Art. 1º** - Fica por força desta Resolução, alterado o valor da Remuneração do Símbolo CC-1, constante do Anexo I, da Tabela dos Cargos em Comissão (CC), da Resolução nº 04/94, passa a ser de R\$. 2.351,42 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2005.

  
**Antonio da Cunha,**  
Presidente

  
**Claudinei Aparecido Vitorino da Silva,**  
1º Secretário

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

RESOLUÇÃO Nº 002/2005 – De Autoria da MESA EXECUTIVA.

Súmula:- Altera Dispositivos da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. MARINHA Nº 1385 - FONEPAX: (0 44) 384-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
Site: www.cm.pr.gov.br - e-mail: sarandireservado@cm.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu,  
PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 002/2005.**

SÚMULA - Altera Dispositivos da Resolução nº 04/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

AUTOR: MESA EXECUTIVA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado o valor da Remuneração do Símbolo CC-1, constante do Anexo I, da Tabela dos Cargos em Comissão (CC), da Resolução nº 04/94, passa a ser de: R\$ 2.351,42 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2005.

  
Adelson da Cunha,  
Presidente

  
Claudinei Aparecido Pinheiro da Silva,  
1º Secretário

Aprovada em Segunda Discussão e Votação, nesta Casa de Leis, 27.05.2005, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", em 28 de maio de 2005. Edição nº 4.459 – SÁBADO.